

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO N. 1/2009

O Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, *ad referendum* e em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004, e no art. 7º da Portaria n. 2.051, de 09 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Universidade de Brasília (UnB), a Comissão Própria de Avaliação (CPA), com a atribuição de coordenar os processos internos de avaliação da Instituição, e de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) do Ministério da Educação.

Parágrafo Único: as atividades de avaliação a serem realizadas devem contemplar a análise global e integrada do conjunto de dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais da Universidade de Brasília.

Art. 2º A CPA será composta pelos seguintes membros:

- I. Reitor;
- II. Decano de Ensino de Graduação;
- III. Secretário de Planejamento;
- IV. três docentes;
- V. dois discentes;
- VI. três servidores técnicos-administrativos;



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

VII. dois membros da sociedade civil.

Parágrafo Único: os membros de que tratam os Incisos IV a VII têm mandato de 2 (dois) anos, renovável por igual período.

Art. 3º A comissão terá atuação autônoma em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados da UnB.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Brasília, 2 de fevereiro de 2009.


José Geraldo de Sousa Junior
Reitor

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO DA REITORIA N. 51/2009

Constitui a Comissão Própria de Avaliação da Universidade de Brasília.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento ao disposto na Resolução do Conselho Universitário n. 1/2009, de 2/2/2009, e o contido no Memorando n. 360/DEG, de 12/5/2009 (UnBDoc n. 44554/2009),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade de Brasília com os seguintes membros:

Membros natos:

- I. Reitor;
- II. Decano de Ensino de Graduação;
- III. Secretário de Planejamento.

Membros representantes:

- I. Representantes Docentes: Paulo Ramos Coelho Filho (FE); Joaquim José Soares Neto (CESPE); José Ângelo Belloni (EST).
- II. Representantes Técnicos-Administrativos: Samuel Faria de Abreu (DCF); Aparecida Miranda Cunha (SOU/DAIA); Arnaldo Carlos Alves (SAA).
- III. Representantes Discentes: Raul Pietricovsky Cardoso (Coordenador-Geral do DCE); Ananda Martins (Associação de Alunos de Pós-Graduação da UnB).
- IV. Representantes da Sociedade Civil: José Antonio Moroni (Instituto de Estudos Socioeconômicos/INESC); Eliceuda Silva de França (Movimento Pró-Universidade Pública da Ceilândia/MOPUC).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga a Resolução da Reitoria n. 25, de 11/5/2006.

Brasília, 19 de maio de 2009.

José Gerardo de Sousa Junior
Reitor